



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 5.082/2009

(Do Poder Executivo)

*Dispõe sobre transação tributária, nas hipóteses que especifica, altera a legislação tributária e dá outras providências.*

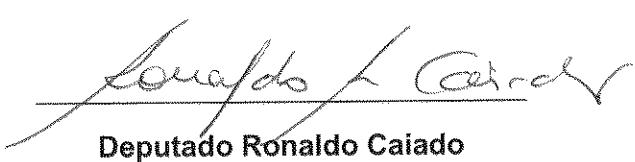
EMENDA Nº **Nº 12**

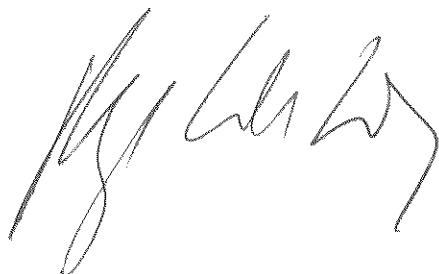
Suprime-se o § 1º do art. 7º do Projeto de Lei nº 5.082, de 2009.

## JUSTIFICAÇÃO

A supressão do § 1º do art. 7º tem por objetivo retirar a subjetividade e a discricionariedade na celebração da transação, albergadas no § 1º, que prevê a possibilidade de redução do montante do tributo devido nos casos de dúvida quanto “à interpretação de conceitos indeterminados do direito ou à identificação e relevância do fato”.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2009.

  
Deputado Ronaldo Caiado



041B94B520